



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 50.650
Assunto: Autorização para sepultamento.
Requerente: Benedito Camilo de Faria
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.671
Assunto: Ligação de hidrômetro.
Requerente: Raquel da Costa Machado
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.693
Assunto: Dispensa de dias por ter trabalhado nas Eleições de 2020.
Requerente: Luciene de Oliveira dos Santos
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.668
Assunto: Ofício 045/2020 – Câmara Municipal de Albertina.
Requerente: Demétrio Panicacci – Presidente da Câmara Municipal
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.667
Assunto: Certidão de valor venal.
Requerente: Simone Alves Bergamin
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.714
Assunto: Certidão de valor venal.
Requerente: Simone Alves Bergamin
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.716
Assunto: Certidão de valor venal.
Requerente: Simone Alves Bergamin
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.652
Assunto: Certidão Negativa de débito e de valor venal.
Requerente: Geraldo Gonçalves dos Santos
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.705
Assunto: Transferência de imóvel.
Requerente: Cláudio Cesar Montoto
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo: nº 50.735
Assunto: Dispensa de dias por ter trabalhado nas Eleições de 2020.
Requerente: Mariléia Cristina Rinco
Deferido em: 25/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 91/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial – A aquisição de Cesta de Natal para distribuição aos servidores públicos municipais das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social e Conselheiros Tutelares. O Edital está disponível, a partir do dia 25/11/2020 na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: ocorrerá no dia 09/12/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 09/12/2020 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira.

Albertina, 25 de novembro de 2020.

Regiane Mianti de Lima
Pregoeira

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

As nove horas e quinze minutos do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, após o credenciamento da licitante participante do Pregão Presencial 29/2020, iniciou-se a sessão na sede da Prefeitura Municipal de Albertina, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, neste Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniram-se a senhora pregoeira REGIANE MIANTI DE LIMA e os membros da equipe de apoio, JOSÉ EDUARDO LUCATELLI DE LUCA, ANDRESSA OPÚSCULO TENÓRIO, designadas pelo senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 5.559 de 16 de abril de 2.020, e as licitante devidamente credenciadas, para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta, realização da fase de lances verbais e posterior abertura dos envelopes de habilitação da licitante vencedora. Na ocasião a pregoeira constatou que foram recebidos, por ocasião desta licitação, os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA	07.314.218/0001-60	BENEDITO CAMILO DE FARIA	19299834687

A empresa apresentou o envelope de PROPOSTA, o qual foi entregue para vistoria e rubricação pelos presentes. Verificada a regularidade dos mesmos, procedeu-se às suas aberturas. Aberto o envelope de PROPOSTA constatou que a empresa atendeu ao prescrito no Edital, sendo a proposta classificada. Feita a apuração e identificados os menores preços nos termos da lei 10.520/2002, passou-se à fase dos lances verbais, na qual foi apurado o resultado item a item, na forma dos LANCES VERBAIS. Em ato contínuo foi aberto o envelope de DOCUMENTAÇÃO, constatando que a empresa apresentou a documentação de forma correta, sendo assim habilitada. Declarando vencedora a seguinte empresa:

SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA - 07.314.218/0001-60, situada na RUA LUIZ FERRARI, 420

- CENTRO - ALBERTINA - MG com o valor total de R\$ 11.493,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais),

Seq	Item	Descrição/ Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	13562	AREIA FINA LAVADA, LIMPA ISENTA DE MATERIA ORGANICA, COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL NOCIVO IGUAL A 1,5%; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONOSO IGUAL A 1%; RETIRADO DE AGUA DOCE. - Areia fina lavada, limpa isenta de materia organica, com limite de porcentagem de material nocivo igual a 1,5%; com limite de porcentagem de material carbonoso igual a 1%; retirado de agua doce	M3		3	131,00	393,00
2	8983	BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 3/8 POL.SEXTAVADA-12 METROS CADA - BARRA DE FERRO, TIPO REDONDO 3/8 POL.SEXTAVADA-12 METROS CADA	UN	GERDAU	15	48,00	720,00
3	20688	BLOCO DE CONCRETO, 14X19X39 CENTIMETROS - BLOCO DE CONCRETO, COM DIMENSÕES DE 14x19x39 CENTIMETROS	UN	CIMENTO	1.125	2,20	2.475,00
4	8903	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCARIO TIPO CH-I; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICACAO DE ACORDO COM NBR 7175, EMBALAGEM EM SACOS DE PAPEL TIPO "KRAFT" DE 20KG. - Cal hidratada; composto de calcario tipo CH-I; com plasticidade maior ou igual a 110; especificacao de acordo com NBR 7175, embalagem em sacos de papel tipo "kraft" de 20kg.	SC	ITAU	15	14,00	210,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

5	11666	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO DE (CP-II-Z); COMPOSTO DE POZOLANA; COM RESISTENCIA DE 25 MPA; FAIXA DE PORCENTAGEM EM PESO DE CLINQUER+SULF. CALCIO 94-76%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL POZOLANICO DE 6-14%; C/FAIXA DE PORCENTAGEM DE MATERIAL CARBONAT - Cimento portland composto de (cp-ii-z); composto de pozolana; com resistencia de 25 mpa; faixa de porcentagem em peso de clinquer+sulf. calcio 94-76%; c/faixa de porcentagem de material pozolanic de 6-14%; c/faixa de porcentagem de material carbonatico de 0-10%; embalagem em sacos de papel tipo "kraft" de 50kg; com limite de porcentagem de residuo insoluvél menor ou igual a 16%; com limite de porcentagem de perda ao fogo menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de oxido de magnesio menor ou igual a 6,5%; limite de porcentagem de trioxido de enxofre menor ou igual a 4%; limite de porcentagem de anidro carbonico menor ou igual a 5% com limite de tempo de fim de pega menor ou igual a 10 horas; limite de expansibilidade a frio/quente menor ou igual a 5 mm; limite de tempo de inicio de pega maior ou igual a 1 hora; normatizacao conforme NBR-1153.	30,00	450,00
		SC		
		ITAU		
		15		

6	21039	CONCRETO USINADO FCK, COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, UTILIZANDO PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2. - CONCRETO USINADO FCK, COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 25 MPA, UTILIZANDO PEDRA BRITADA Nº 1 E Nº 2, ENTREGA COM BOMBA PARA LANÇAMENTO.	M3	CONCRETO USINADO	7,50	287,00	2.152,50
7	20585	LAJE TRELIÇADA COM LAJOTAS - LAJE TRELIÇADA COM LAJOTAS	M2	SAO JOSE	37,50	85,00	1.312,50
8	20677	MALHA DE FERRO 1/4 COM ESPAÇAMENTO DE 20X20 CM - MALHA DE FERRO 1/4 COM ESPAÇAMENTO DE 20X20 CM	M2	GERDAU	37,50	42,0000	1.575,00
9	21040	TABUA DE PINUS - TABUA DE PINUS, DE PRIMEIRA, APARELHADA, ESPESSURA 3 CM, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 3,00 METROS	LIN	PINUS	105	21,00	2.205,00

Aberta a possibilidade de apresentação de recursos não houve manifestação de interpor recurso, desistindo todas as empresas licitantes dos prazos recursais, concordando todos com o procedimento do certame e nada tendo a questionar sob qualquer atitude. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pela pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e licitantes presentes que o desejarem.

REGIANE MIANTI DE LIMA
Pregoeira

JOSE EDUARDO LUCATELLI DE LUCA
Equipe de Apoio

ANDRESSA OPUSCULO TENORIO
Equipe de Apoio

SAO JOSE CASA E CONSTRUCAO LTDA
Representante

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 056/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2020
DISPENSA Nº 49/2020

Partes: Município de Albertina e a empresa PUBLIO MORONI 30529334852.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

Objeto: Serviço de locação e instalação de iluminação natalina e ornamentações para a comemoração do Natal Luz 2020 em Albertina MG.

Período: 23/12/2020

Valor: R\$ 17.000,00 (Dezesse mil reais)

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
175	02.02.03-3390.39.00-13.392.5018-4.179

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 25 de novembro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE PARCERIA /CONTRATO nº 52/2020

Termo de Parceria de Colaboração que entre si celebram o Município de Albertina através da Secretaria Municipal de Saúde ACAE – Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga.

Este ajuste tem por objeto: Contratação de serviço de Instituição de acolhimento, Organização da Sociedade Civil, através do Termo de Parceria de Colaboração com ACAE - Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga, conforme ordem judicial. Para acolhimento de Kauan Alessandro de Carvalho de acordo com o Termo de Referência e Lei 13.019/2014.

Prazo: 31/12/2020

Valor: O valor global do presente Termo de Parceria de Colaboração/Contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a ser repassado em conformidade com o valor mensal do cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, multiplicado pelo número de meses a ser executado.

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 24 de novembro de 2020.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.270, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Instítui o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas do Município de Albertina para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a necessidade de se reunir o elenco de datas em que não haverá expediente nas repartições municipais, conforme autoriza a legislação aplicável; Considerando a instituição no País, pelos diversos setores de produção, dos chamados “feridos prolongados”, dando ensejo a significativas ausências de servidores; e Considerando ainda a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços essenciais à população,

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Albertina relativo ao exercício de 2021, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e instituições privadas com sede ou repartição no Município de Albertina, enquanto que, em relação aos pontos facultativos, restringe-se aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo adotá-los.

Art. 3º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, em especial na Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação pertinente. Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO RELATIVO AO ART. 1º DO DECRETO
Nº 1.270, DE 24/11/2020

CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2021

DATA	DIA/SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro	Sexta-feira	Confraternização o Universal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
15 de	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
16 de	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

6 de setembro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
6 de agosto	Sexta-feira	Senhor Bom Jesus / Padroeiro do Município	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
4 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
3 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
1º de maio	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
21 de abril	Quarta-feira	Tiradentes / Data Magna Estado de Minas Gerais	Feriado	Nacional / Estadual	Lei nº 10.607, de 19/12/2002 e artigo 256 da CEMG
2 de abril	Sexta-feira	Sexta-Feira Santa / Paixão de Cristo	Feriado	Nacional	Lei nº 9.093, de 12/9/1995
1º de abril	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
1º de março	Segunda-feira	Aniversário da cidade	Feriado	Municipal	Lei Orgânica Municipal
17 de	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
24 de	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
20 de novembro	Sábado	Consciência Negra	Feriado	Municipal	Lei nº 1.200, de 28/09/2016, Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
15 de novembro	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
2 de novembro	Terça-feira	Finados	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002
1º de	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
29 de outubro	Sexta-feira	Dia do servidor público municipal	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
12 de outubro	Terça-feira	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 6.802, de 30/6/1980
11 de outubro	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020
7 de setembro	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 19/12/2002



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 26 de novembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1685 Ticket: 16850

25 de dezembro	Sábado	Natal	Feriado	Nacional	Lei nº 662, de 6/4/1949 e Lei nº 10.607, de 10/12/2003
31 de	Sexta-feira	--	Ponto Facultativo	Municipal	Decreto nº 1.270, de 24/11/2020

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 24 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

0422	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00(vinte mil reais)
0462	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5052-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.000,00(sete mil reais)

Adiciona:27.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0404	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00(quinzentos reais)
0410	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 14.000,00(quatorze mil reais)
0411	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A

	SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 7.500,00(sete mil e quinhentos reais)
0413	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0417	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
0425	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00(quinzentos reais)
0426	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00(um mil reais)

Reduz:27.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 25 de novembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.